



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2022**  
**PREGÃO ELETRONCIO Nº 008/2022**

**CONTRATO Nº 083/2022**

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.853.693/0001-78, com sede na Av. Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: Centro, CEP: 95.770-000, na Cidade: Feliz/RS, neste ato representado pela sua sócia diretora, Sra. MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG. N.º 5114080831 SSP/RS e CPF N.º 017.481.790-80, residente e domiciliado na cidade de Portão, Estado de Rio Grande do Sul, sito na Rua Conceição, nº 382, Bairro: Vila Aparecida, CEP: 93.180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### 1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

**“A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT”, observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos.**

Item	Quant.	Unid. De aquisição	Descrição do item	Unitario	TOTAL
1	10	PA	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL, MATERIAL – 100% FIBRA DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO – 0,10X180CM	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	20	UN	APITO PROFISSIONAL CLASSICO PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO DE SILICONE, SOM APROXIMADO DE 115 DECIBÉIS, TAMANHO OFICIAL, COM ESFERA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM SUA PARTE INTERIOR, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFÍCIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO, CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	10	UN	BICO PARA BOMBA ROSQUEÁVEL, COMPOSIÇÃO: METAL COM ROSCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4X0,5 CM, ITENS INCLUSOS: 10 BICOS	R\$ 7,00	R\$ 70,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

5	30	UN	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO OFICIAL 6.4, DE 72 A 74CM, DE 510 A 565 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICRIFIBRA, MIOLO SLOP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
6	30	UN	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO OFICIAL PRÓ 7.5 DE 75 A 78CM, DE 600 A 650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
7	20	UN	BOLA BASQUETEBOL MIRIM OFICIAL DIÂMETRO:72 A 74CM, PESO: 450 A 500G, CALIBRAGEM 7 A 9LBS, CÂMARA DE BUTIL, DE BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA	R\$ 45,00	R\$ 900,00
8	70	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO MÍNIMO 410 A 450, PU, TERMOTEC, PRODUTO APROVADO PELA FIFA, DE NO MÍNIMO 8 GOMOS	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
9	20	UN	BOLA DE FUTEVÓLEI PRÓ, DE 68 A 69CM, 485 A 486G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LIBRIFICADO, MATÉRIA PRIMA NEOGEL OU SIMILAR	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
10	40	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200 DE 55 A 59CM, DE 350 A 380G, CÂMARA AIRBILYI, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
12	20	UN	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L, ULTRA GRIP,DE 54 A 56CM, DE 325 A 400G, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$ 179,50	R\$ 3.590,00
13	20	UN	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H3L, ULTRA GRIP,DE 58 A 60 CM,DE 425 A 475 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
14	30	UN	BOLA DE VÓLEI DE PRAIA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68CM, PESO APROXIMADO: 260G, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL, BOLA APROVADA PELA FIVB, COSTURADA, MÍNIMO 12 GOMOS	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
15	30	UN	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ 8.0 DE 65 A 67CM, DE 260 A 280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA 18 GOMOS, MICRIFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,BOLA APROVADA PELA FIVB.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
17	20	UN	CONE CONFECCIONADO EM PVC, RESISTENTE, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40CM, ALTURA APROXIMADA DE 75CM, CERTIFICADO NO INMETRO	R\$ 31,50	R\$ 630,00
19	15	UN	CRONÔMETRO COM CORDÃO DE SUPORTE PESCOÇO FUNÇÕES: MEMÓRIA MÍNIMA DE 80VOLTAS, RELÓGIO, ALARME, TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO, CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23HORAS, 59MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30MINUTOS, DATA, FORMATO DE HORA12 OU 24, ALARME COM SINAL SONORO, TIPO DE RELÓGIO: DIGITAL, COMPOSIÇÃO: METAL E POLIPROPILENO EMBORRACHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) CM:8X6X2CM	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

20	10	UN	ESTACAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E VELOCIDADE, COMPOSIÇÃO: PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE : 2,5X170X2.5 - KIT COM NO MÍNIMO 6 ESTACAS	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
21	10	JG	JOGOS DE COLETES DUPLA FACE DUAS CORES, COM 10 UNIDADES, EM DRAY (100% POLIÉSTER), TAMANHOS P/M/G	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
22	5	UN	JOGO DE XADREZ TABULEIRO XADREZ MADEIRA CASAS MARCHETADA 4X4 COM PEÇAS EM MADEIRAS BASE DE CHUMBO COM REI DE 10CM, CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
25	6	PA	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL DE NO MÍNIMO FIO 4 E, 4 FAIXAS EM LONA APROVADA PELA FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL	R\$ 150,00	R\$ 900,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 58.140,00</b>

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos o itens citados na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais) a serem pagos até 15 (quinze) item dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entregas dos itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 008/2022**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da contratada e os demais documentos dessa presente licitação.

### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que esta última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

## **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 008/2022.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade;

8.2.2. Prazo de entrega: O fornecedor deverá observar o valor contratado e efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento;

8.2.3. Local de entrega: Rua Benjamin n 99, Centro, Santo Antonio do Leverger/MT 78180-000.

## **9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 008/2022.

## **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO**

**10.1. – DO REAJUSTE**

10.1.1 – Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irremovíveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta.

10.2.2 – Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

**10.2 – DO REEQUILIBRIO**

10.2.1 – O valor do contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

10.2.2 – As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10.2.3 – Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento

### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** – Conforme a **Portaria nº 263/GP/2022**, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal o servidor **Claudinei da Silva, CPF 940.391.431-91**, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas decorrentes da obra objeto desta licitação serão pagas, empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, esporte e Lazer:

Dotação: 27.812.0007.2027

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte 1500000000.

### **13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

### **14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

14.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 28 de novembro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

Contratante

Maria Roseli da Silva Santos

Educando Com. de Artigos Pedagogicos LTDA

Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG: